

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 16 DE JULHO DE 2021

Autoriza transferência financeira, por meio de Auxílio Financeiro, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - Hospital de Santo Antônio da Patrulha, visando implementar ações para mudança do espaço físico de 10 leitos de UTI para pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de **R\$ 2.145,37** (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), por meio auxílio financeiro, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital de Santo Antônio da Patrulha, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o qual é gerido e administrado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, visando implementar ações para mudanças do espaço físico de 10 leitos de UTI para pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a realização de reformas em nova unidade do nosocômio para alocar, a título de reestruturação, otimização e qualificação, os 10 leitos de UTI destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, conforme documentos e exposição de motivos apresentados à Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão da AMLINORTE, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

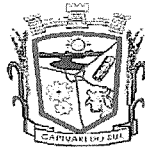
Art. 3º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a reestruturação, otimização e qualificação dos 10 leitos de UTI destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, cujos procedimentos deverão ser acompanhados pela Central de Controle Interno do Município.

Art. 4º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE JULHO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2021

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para transferência financeira, por meio de auxílio financeiro, ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

Considerando, a decisão dos Prefeitos Municipais do Litoral Norte, conforme Tabela Anexa da AMLINORTE, que definiu o repasse financeiro para ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha;

Considerando, a importância do repasse, para a reestruturação, otimização e qualificação dos 10 leitos de UTI na instituição hospitalar;

Considerando, que o Hospital de Santo Antônio, atende os Municípios de Capivari do Sul;

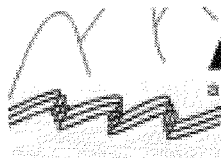
Considerando, que os 23 Municípios do Litoral Norte, repassarão recursos financeiros para o Hospital de Santo Antônio da patrulha, através de auxílio financeiro;

Considerando, a tabela anexa, que dispõe sobre a divisão dos recursos, levando em consideração o número de habitantes por Município, conforme estatística IBGE,

A Administração Pública, entendeu a necessidade da participação conjunta, como forma de aumentar o número de leitos de UTI para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19, sendo que tais leitos ficarão como legado para o Hospital de Santo Antônio, que continuará atendendo a população do Litoral Norte.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

**AMLINORTE**

associação dos municípios do litoral norte

*Aqui o litoral fala mais alto!***DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA SUBVENÇÃO HOSPITAL STO.ANTÔNIO**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/IBGE	%	VALOR TOTAL
Arroio do Sal	10.065	2,53	R\$ 4.633,73
Balneário Pinhal	14.068	3,54	R\$ 6.476,63
Capão da Canoa	53.049	13,36	R\$ 24.422,72
CAPIVARI DO SUL	4.660	1,17	R\$ 2.145,37
Caraá	8.270	2,08	R\$ 3.807,35
Cidreira	16.254	4,09	R\$ 7.483,02
Dom Pedro de Alcântara	2.534	0,64	R\$ 1.166,60
Imbé	22.800	5,74	R\$ 10.496,67
Itati	2.419	0,61	R\$ 1.113,66
Mampituba	2.981	0,75	R\$ 1.372,39
Maquiné	6.714	1,69	R\$ 3.090,99
Morrinhos do Sul	2.949	0,74	R\$ 1.357,66
Mostardas	12.804	3,22	R\$ 5.894,71
Osório	45.994	11,58	R\$ 21.174,73
Palmares do Sul	11.318	2,85	R\$ 5.210,58
Santo Antônio da Patrulha	42.894	10,80	R\$ 19.747,55
Tavares	5.481	1,38	R\$ 2.523,34
Terra de Areia	11.204	2,82	R\$ 5.158,10
Tramandaí	51.715	13,02	R\$ 23.808,57
Três Cachoeiras	11.053	2,78	R\$ 5.088,58
Três Forquilhas	2.697	0,68	R\$ 1.241,65
Torres	38.732	9,75	R\$ 17.831,45
Xangri-lá	16.408	4,13	R\$ 7.553,92
TOTAL	397.063	100	R\$ 182.800,00